



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, S/Nº, centro - CEP.: 29725-000 - Marilândia-ES
Pabx.: 724-1201 - Fax.: 724-1294 - C.G.C. 27.744.176/0001-04
E-mail.: semad@colatina.com.br

O presente ato foi publicado
nesta Câmara Municipal de
Marilândia - ES.
Em 28/03/2002
Servidor
Rosângela Dadaiko Coradini
Diretora Administrativa

LEI Nº 415 DE 28 DE MARÇO DE 2002.

**DENOMINA “RUA LUIZ FREGONA” A QUE CONFRONTA-
SE COM AS RUAS QUINTANO BONADIMAN E HERMÍNIO
VALLES.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada “**Rua Luiz Fregona**” a que confronta-se com as Rua Quintino Bonadiman e Hermínio Valles, localizada neste Município

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 28 de Março de 2002.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD.
Da P.M.M. Em,
28/03/2002.

Secretário da SEMAD.


Davi Loredó Felipe
Secretário da SEMAD

Data de Publicação

O presente ato foi afixado nesta
Prefeitura Municipal de Marilândia - ES
Em 28/03/2002

SERVIDOR


Davi Loredó Felipe
Secretário da SEMAD